MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.154/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05 (CINCO) NO BAIRRO TIETÊ DE RUA "RITA REIS LÉLLIS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 05 (cinco) no Bairro Tietê passa a denominar-se ' Rua "Rita Reis Léllis".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal